



## **CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

## **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2024**

**Código de Identificação - CidadES/TCE-ES: 2024.021L0200001.09.0006**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 012/2024, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, E DO OUTRO LADO A EMPRESA SST CONSULTORIA CARLOS CHAGAS LTDA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**, Estado do Espírito Santo, órgão de Poder Público Legislativo, com sede à [REDACTED], [REDACTED] Conceição do Castelo-ES, inscrita no CNPJ sob o nº 31.726.581/0001-77, neste ato representada por seu Presidente, **Roberto Pessin Desteffani**, brasileiro, casado, Vereador, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] portador da carteira de identidade nº [REDACTED] residente e domiciliado à Estrada São José da Bela Vista, S/N, Zona Rural, Município de Conceição do Castelo-ES, CEP 29.370-000, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **SST CONSULTORIA CARLOS CHAGAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.501.188/0001-27, com sede à Rua Rotary Clube, nº 189 – Térreo – Fundos, Centro, Carlos Chagas/MG, CEP: 39.864-000, neste ato representada por seu administrador **PEDRO AUGUSTO TELES MARTINS**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF: [REDACTED] e RG: [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED] CEP. [REDACTED] doravante denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 004/2024**, oriundo do Processo Administrativo nº 042/2024, protocolado sob o nº 9401/2024 – Dispensa de Licitação nº 006/2024, mediante condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida:



## **CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato nº 004/2024, firmado entre as partes, em 07 de agosto de 2024, com reajuste do valor global.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO**

2.1. O presente termo tem por finalidade ADITAR o prazo previsto na Cláusula Terceira, onde consta o prazo de vigência do contrato, por mais **04 (quatro) meses, a partir do dia 01 janeiro de 2025 até 30 de abril de 2024**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como os efeitos financeiros desta operação.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA**

3.1. As despesas deste termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária consignada no orçamento abaixo discriminado, Exercício de 2025:

Órgão: 010 – Câmara Municipal de Conceição do Castelo; Projeto Atividade: 010001.0103100012.001 – Manutenção das atividades da Câmara Municipal e capacitação de Recursos Humanos; Ficha: 0010; Fonte de recurso: 150000000000 – Recurso Próprio; Elemento de Despesa: 33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1. O presente **TERMO ADITIVO** decorre de autorização do Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo e encontra amparo legal no artigo 105, 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/21.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

### **CLÁUSULA QUINTA – FISCAL DE CONTRATO**

5.1. Fica a servidora **Haryane Chrisóstomo Pianissolli**, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Recursos Humanos, Almoxarifado e Patrimônio, designada para acompanhar e fiscalizar a execução do disposto do presente instrumento e que será substituída em suas ausências e em seus impedimentos pelo servidor **Luciano Driusso**.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente **TERMO ADITIVO** digitado em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinam as partes e as testemunhas abaixo.

Conceição do Castelo-ES, em 30 de dezembro de 2024.

\_\_\_\_\_  
**ROBERTO PESSIN DESTEFFANI**  
Presidente da Câmara Municipal de  
Conceição do Castelo-ES  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**PEDRO AUGUSTO TELES MARTINS**  
Representante legal da empresa  
**SST CONSULTORIA CARLOS CHAGAS LTDA**  
**CONTRATADA**



## CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

### Testemunhas:

NOME \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

NOME \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_